

Eldorado e Canoas terão ano letivo sem celular

Medida foi aprovada pelo Congresso e aguarda sanção do presidente Lula. Mas várias cidades já têm legislação própria impedindo o uso na escola

A lei que proíbe o uso de aparelhos celulares por estudantes, no período de aulas em escolas públicas e privadas, foi aprovada pelos vereadores de Eldorado do Sul e sancionada pelo prefeito Ernani de Freitas Gonçalves. De autoria do vereador Fabiano Pires, o argumento é que essa proposta objetiva proteger o desenvolvimento educacional, a saúde mental e física dos alunos.

Nos últimos anos, conforme o vereador, observa-se significativo aumento no uso de dispositivos eletrônicos por crianças e adolescentes, tanto em ambientes educacionais quanto no cotidiano. O fenômeno tem gerado preocupação quanto à saúde mental e física dos jovens, além de impactar o desempenho nos estudos e a concentração no ambiente escolar. E o foco ainda recai no uso excessivo e inadequado de aparelhos eletrônicos, que se associa ao aumento de ansiedade, dificuldades de concentração e, em alguns casos, relaciona-se à dependência digital.

Com isso, o vereador explica que a iniciativa visa resguardar o bem-estar e o saudável cresci-



Uso excessivo e distração preocupam

mento dos alunos, ao mesmo tempo em que preserva o ambiente educacional como espaço de aprendizado, integração social e desenvolvimento integral. Ao proibir o uso de aparelhos eletrônicos durante as aulas, exceto para fins pedagógicos previamente autorizados, busca-se diminuir distrações e promover ensino mais focado e interativo.

Pela lei, são propostas medidas de conscientização, capacitação de professores e apoio psico-

CANOAS

- A última sessão de 2024 na Câmara Municipal também aprovou medida restritiva sobre o uso do celular no meio escolar.
- De autoria do vereador Alexandre Duarte, o projeto proíbe o uso de celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos alunos em escolas públicas do município, exceto para fins pedagógicos supervisionados ou casos de necessidades especiais.
- O objetivo é obter maior desempenho educacional, menos distrações e ambiente escolar mais focado no aprendizado.

lógico aos alunos, abordando o uso consciente da tecnologia e habilidades socioemocionais. O parlamentar lembra que a ideia se alinha aos princípios da educação integral, de atuação educacional nos aspectos intelectual, social e emocional das crianças e adolescentes. E busca equilíbrio entre o uso da tecnologia e a promoção de um ambiente de aprendizado saudável e seguro para o desenvolvimento integral dos jovens de Eldorado do Sul.



Prédio escolar será do município, com cessão de todo o mobiliário e equipamentos

LEOPOLDA BARNEWITZ

Escola da Capital é municipalizada

A municipalização da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Leopolda Barnewitz, no bairro Cidade Baixa, em Porto Alegre, foi oficializada por meio da Portaria nº 1.003/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do RS no dia 3/1. Com essa medida, passa a ser centésima unidade escolar própria da rede municipal de ensino da Capital.

A intenção da prefeitura é abrir o ano escolar de 2025 com atividades na Escola Leopolda. Conforme o secretário municipal de Educação, Leonardo Pascoal, "estamos trabalhando, em parceria com o governo do Estado, para que, já no início deste ano letivo, em fevereiro, possamos contar com mais esta estrutura para bem atender a comunidade, com mais uma escola em

tempo integral. O objetivo é ampliar o número de turmas e de estudantes atendidos. Este é mais um passo importante para qualificarmos o trabalho da Educação na Capital", assinala.

O prédio onde funciona a Escola Leopolda Barnewitz é do município, e havia sido concedido ao Estado por Termo de Cessão de Uso, que foi revogado. Assim, a gestão municipal assume as despesas com manutenção, serviços e materiais do imóvel, bem como todos os custos do funcionamento. O prédio escolar será entregue ao município com a cessão de todo o mobiliário e os equipamentos. E será mantido o Quadro de Pessoal da rede pública estadual, que hoje atua na escola em docência nos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | (51) 3216.1615

Celic
Subsecretaria da Administração
Central de Licitações

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO**


GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL PE 0067/2025 Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais odontológicos.
DATA: 13/02/2025, às 09h Processo 25/1300-0000005-6

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0024/2025 Processo 24/1300-0007025-3
Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais de segurança e proteção
O Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para análise de pedido de impugnação (protocolo 22722), torna pública a **RETIFICAÇÃO do lote 01** do Edital em epígrafe.

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 0001/2025 Processo 24/1300-0006610-8
Objeto: Registro de preços de madeiras em geral; equipamentos/ materiais para construção civil.
O Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para análise de pedido de esclarecimento (protocolo 22366), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 0003/2025 Processo 24/1300-0006747-3
Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais médico-hospitalares/enfermagem.
O Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para análise de pedido de impugnação (protocolo 22640), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 0004/2025 Processo 24/1300-0006795-3
Objeto: Registro de preços de equipamentos/materiais para instalações elétricas.
O Diretor Adjunto do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSO O PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para análise de pedido de esclarecimento (protocolo 22805), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.
Felipe Moreira Cruz
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar - Porto Alegre - RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO
VENIA LOUIS | CTPS: 0343950 SÉRIE: 00063 - RS
Esgotados os nossos recursos de localização notificamos o sr. VENIA LOUIS | CTPS: 0343950 SÉRIE: 00063 - RS; a comparecer em nossa empresa, a fim de justificar as faltas desde 07/10/2024, dentro do prazo de 48h a partir dessa publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
AGROARAÇÃO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Rodovia RS 3324, Km 270,5 - Nova Araçá / RS.


UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO


GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 90373/2024
Processo Administrativo: 23078.583131/2023-16
Objeto: Aquisição de materiais para a Gráfica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, localizada em Porto Alegre/RS, por um período de 1 (um) ano, adotado o Sistema de Registro de Preços, com abertura programada para o dia 17/01/2025, às 9 horas pelo Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). Edital e anexos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), site da Pró-Reitoria de Planejamento e Controladoria - PROPLAN da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS (www.ufrgs.br/proplan/editais).
Pedro de Almeida Costa
Pró-Reitor de Planejamento e Controladoria


PESTANA
IMÓVEIS

LEILÃO ONLINE | CASA EM RIO GRANDE/RS
Participe em pestanaleiloes.com.br


Colombo
empreendimentos

Lilíamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Credor(a) Fiduciário(a) - FÁRROUPLHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 91.107.581/0001-10, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 21/01/25 (1º leilão) e 28/01/25 (2º leilão), ambas às 10h40, o leilão do seguinte imóvel: Lote 1 - Rio Grande/RS, Bairro Vila Santa Rosa II, Rua B, 2808 (fin local). Terreno com área superficial de 300,00m². Matrícula 54.732 do RI local. Obs.: Há sobre o terreno uma casa, cuja área construída não foi averbada. Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local, com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Ocupado: (AF). Lance mínimo: 1º Leilão R\$ 106.615,68. 2º Leilão R\$ 176.822,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). COND. DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fidejussor possui direito de preferência de compra, nos termos da Lei.
Consulte as Condições de Venda e Pagamento do Imóvel em: www.pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000